



## PROVÍNCIA BRASILEIRA - COLÉGIO BERLAAR NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

Endereço: Praça Monsenhor Tiago, 403 - Tel.(0xx)34-3831-3150 - Fax (0xx) 34-3831-2841- e-mail: tesouraria@colegiocnsp.com.br  
CEP 38740-000 - PATROCÍNIO-MG Entidade Mantenedora: Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria - Província Brasileira  
Ensino Fundamental - Resolução - SEE-431/74 Curso Regular de Suplência (1ª à 4ª série) do Ensino Fundamental - Portaria - SEE398/96  
2º Grau - Magistério - Decreto 24 Técnico em Enfermagem Portaria - SEE - 386/76 Ensino Médio Comum Geral - Portaria - SEE - 634/95  
Aprov. de Estudos de Magistério de Ensino Fundamental - Parecer - CEE - 1042/98

### Edital Processo Seletivo de Bolsa – Ano 2010

O Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio faz saber a todos os interessados as condições para participar do **processo seletivo de bolsas desta Instituição de Ensino para o ano de 2010.**

Este processo se integra às atividades beneficentes do CBNSP (Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio) e tem como objetivo atender alunos comprovadamente carentes financeiramente que pleiteiam estudar neste Colégio. As Bolsas de estudos terão validade para o ano de 2010 e serão reavaliadas anualmente. Poderão também ser concedidos descontos institucionais, mas de acordo com disponibilidade financeira e posterior distribuição da Beneficência aplicada nas Bolsas de Estudo. **A Assistente Social fará os estudos sócioeconômicos para comprovar a carência financeira e real necessidade familiar.**

Os interessados em participar do processo seletivo de bolsa de estudo, deverão preencher ficha sócioeconômica disponibilizada pelo Colégio ou no site <http://www.colegiocnsp.com.br> e anexar xerox dos documentos necessários exigidos neste Edital que regulamentará a distribuição das Bolsas e formalizará a documentação necessária.

**A Bolsa de Estudo que corresponderá a descontos de 50% a 100% ou os descontos institucionais autorizados pela Direção abaterão somente as prestações educacionais, sendo a matrícula paga sem desconto.**

#### **Da concessão e manutenção das Bolsas/Descontos:**

- 1-A concessão só terá validade durante o ano de 2010;
- 2-O preenchimento da ficha sócioeconômica de inscrição não garante concessão de nenhum benefício ao aluno, já que o desconto só se dará mediante comprovada real necessidade e análise sócioeconômica da Assistente Social;
- 3-Toda concessão estará condicionada ao bom desempenho e conduta escolar do aluno. A disciplina também será fator para concessão e permanência da bolsa de estudos;**
- 4-Não serão analisados processos incompletos;
- 5-Os Descontos Institucionais autorizados pela Direção só serão concedidos mediante toda a distribuição da beneficência conforme exige a Legislação de Assistência Social e para concessão será indispensável a apresentação da documentação exigida;
- 6- Os processos de bolsas e descontos são independentes e anuais. **Não existe renovação automática de Bolsas de Estudo, assim como não existe renovação automática de Descontos Institucionais.** As Bolsas de estudos e descontos institucionais terão validade para o ano de 2010 e serão reavaliadas anualmente;
- 7- Os descontos não são acumulativos. Não será beneficiado pela bolsa e/ou desconto a família que tiver direito a bolsa sindical.

#### **Da entrevista e entrega dos documentos:**

- 1-Preenchimento obrigatório da ficha sócioeconômica entregue exclusivamente a Assistente Social do CBNSP;
- 2-Anexar à ficha, xerox dos documentos solicitados no edital para prévia análise. **É indispensável** comprovantes de renda e **DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR E/OU PROFISSÃO/OCUPAÇÃO;**
- 3-A Assistente Social poderá usar todos os instrumentos técnicos para realizar a análise, apuração e estudo sócioeconômico.

#### **Cancelamento, perda e indeferimento da solicitação do Benefício:**

- 1-Se a documentação entregue junto a ficha sócioeconômica de inscrição estiver incompleta, impedindo prévia análise;
- 2-Se não puder comprovar-se a veracidade dos dados informados;
- 3- Se verificado divergências nas informações declaradas;
- 4-Se ficar comprovado a qualquer momento que o aluno não necessita do benefício;
- 5- Se houver negociações e débitos em aberto, ou seja, pendência financeira no CBNSP;
- 6-Se houver inadimplência no pagamento das mensalidades escolares sem negociação;**
- 7-Se o aluno não tiver bom desempenho escolar, disciplina e aproveitamento.

#### **Esclarecimentos:**

I)- Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do chefe do grupo familiar e que também tenham com o aluno os seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(a), avô(a), conforme disposto no artigo 3º § 1 da Portaria N.º 3.964 de 02 de dezembro de 2004. Para efeito de informação, pede-se lançar todas as pessoas que moram na casa com o aluno, especificando parentesco e profissão/ocupação, independente destes ajudarem financeiramente ou não nas despesas escolares do aluno. Em caso de

visita domiciliar, facilitará o entendimento da presença destes moradores na casa, evitando desta forma, questionamentos e inverdades de informações.

II)- A renda per capita é calculada pela renda bruta (caso não seja apresentado os 3 últimos comprovantes de renda, o cálculo será mediante o último apresentado) dividida pelo número de pessoas do grupo familiar. De acordo ainda com § 2 entende-se como **renda bruta mensal familiar o somatório de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar**, composto pelo valor bruto de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar.

III)- Não existe quem viva com renda zero, ou seja, quem não tenha nenhum tipo de rendimento mensal, mesmo que receber ajuda nas despesas, apresentar declaração referente ao tipo de ajuda recebida.

IV)- Nos casos em que parentes ou amigos, que não são do grupo familiar do aluno, sejam os responsáveis financeiros e/ou ajudem a pagar as prestações educacionais, apresentar declaração referente ao tipo de ajuda recebida.

#### **Documentos pessoais:**

- 1-Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar do aluno;
- 2-Certidão de nascimento (dos menores de 18 anos, caso não possuam carteira de identidade);

#### **Documentos para comprovação de renda atual:**

- 1-Carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar (xerox folha da foto, de identificação e última contratação). **Obrigatório** apresentar carteira de trabalho para os membros maiores de 18 anos e menores de 65 anos, inclusive para aqueles que não estão empregados ou que não trabalham de carteira assinada;
- 2-Para trabalhadores com carteira assinada, os 3 últimos comprovantes de renda ou último atualizado e completo;
- 3-Para trabalhadores autônomos pede-se DECORE assinado por contador inscrito no CRC em que conste a remuneração dos últimos 3 meses.
- 4-Se diretor de empresa, comprovante de Pró-Labore e contrato social (que conste informações completas sobre a empresa);
- 5-Se **aposentado ou pensionista**, apresentar os 3 últimos comprovantes de recebimentos (extrato bancário que conste o valor do **benefício creditado** ou extrato do INSS). **Atenção: não será válido comprovante com valor do saque/retirada somente.**

#### **Documentos para comprovação de moradia atual:**

- 1-Último recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel que conste valor atualizado;
- 2-Último recibo de financiamento habitacional ou contrato com o valor e número de parcelas a serem pagas;
- 3-Em caso de imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração do proprietário do imóvel cedido.

#### **Documentos para comprovação de despesa atual:**

- 1-Contas de água e/ou condomínio, luz, telefone fixo e celular, se for o caso;
- 2-Comprovante de pagamento de plano de saúde;
- 3-Comprovante de pagamento de mensalidades escolares e despesas escolares (transportes);
- 4-Comprovante de pagamento de pensão alimentícia;
- 5-Comprovante de despesas com saúde (plano de saúde e gastos com medicamentos).

#### **Documentos para comprovação de Doença atual:**

- 1-Laudo médico atestando a espécie, grau ou nível de deficiência com referência a Classificação Internacional da Doença-CID;
- 2-Relatório Médico para comprovação de doença na família com Classificação Internacional da Doença-CID;
- 3-Receita dos medicamentos prescritos (uso contínuo).

**Em caso de dúvida, o requerente poderá dirigir-se ao setor de Serviço Social e/ou Financeiro do Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio.**

Atenciosamente,

**Lilian Cristina dos Reis Cruz / Assistente Social**

**Maria das Graças dos Reis / Diretora**

